



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2006



Série

Número 231

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E CÂMARA MUNICIPAL
DE CÂMARA LOBOS
Contrato-programa

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
Anúncio de concurso
Rectificação
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS E
CÂMARA MUNICIPAL DE CÂMARA LOBOS

CONTRATO - PROGRAMA

Entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, e o Município de Câmara de Lobos, representado pelo Presidente do Município, é celebrado o presente contrato-programa de cooperação técnica e financeira, ao abrigo do artigo 7.º da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, que aprova a Lei das Finanças Locais, do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2005/M, de 1 de Junho de 2005, que estabelece o regime de cooperação técnica e financeira entre a administração pública regional e a administração local da RAM e do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21-A/2005/M, de 30 de Dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2006, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª.
OBJECTO

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para a construção das obras elencadas na cláusula 4ª infra.

CLÁUSULA 2ª.
PERÍODO DE VIGÊNCIA

1 - Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato-programa tem início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e finda em 31.12.2006.

2 - Caso a execução física da obra o justifique, o período de vigência deste contrato-programa, previsto no número anterior, é automaticamente prorrogado, mantendo-se em vigor enquanto não for processado e pago a totalidade da verba prevista neste contrato-programa.

CLÁUSULA 3ª.
DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
CONTRATANTES

1 - Compete à Secretaria Regional do Plano e Finanças:

- Acompanhar a execução financeira dos trabalhos;
- Processar, através da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, os autos de medição de trabalhos executados ou outros documentos contabilísticos visados pelo Município ou pela Direcção Regional do Ordenamento do Território, na proporção correspondente à participação financeira da administração regional.

2 - Compete à Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes:

- Prestar, através da Direcção Regional do Ordenamento do Território, apoio técnico ao Município outorgante, se tal for solicitado por este ou pela Secretaria Regional do Plano e Finanças;
- Verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido;
- Visar os autos de medição de trabalhos executados ou outros documentos contabilísticos referentes aos projectos relativamente aos quais tenha sido prestado apoio técnico.

3 - Cabe ao Município contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono das obras, nomeadamente:

- Mandar elaborar e aprovar os respectivos projectos, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para adjudicação das obras;

c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, solicitando para o efeito, se for considerado necessário, o apoio técnico da Direcção Regional do Ordenamento do Território, de acordo com o disposto neste contrato -programa;

d) Visar os autos de medição de trabalhos executados ou outros documentos contabilísticos, referentes aos projectos relativamente aos quais não tenha sido solicitado apoio técnico da Direcção Regional do Ordenamento do Território, e proceder ao seu pagamento;

e) Remeter à Direcção Regional de Planeamento e Finanças fotocópia dos documentos de liquidação (factura, nota de débito, ou outro equivalente) e de pagamento (recibo do empreiteiro), no prazo de 45 dias consecutivos, a contar da data de pagamento pelo Governo Regional;

f) Colocar, junto da obra, uma placa, referenciando a comparticipação do Governo Regional, nos termos do disposto na Resolução n.º 1093/98 do Conselho do Governo de 20 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 61 de 25 de Agosto de 1998;

g) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva das obras.

4 - Em caso de incumprimento do disposto na alínea e) do n.º anterior, fica a Secretaria Regional do Plano e Finanças autorizada a proceder à retenção de verbas provenientes do Orçamento de Estado, até perfazer o montante dos comprovativos não apresentados, as quais serão devolvidas assim que a situação esteja normalizada.

CLÁUSULA 4ª.
INSTRUMENTOS FINANCEIROS E
RESPONSABILIDADE DE FINANCIAMENTO

1 - A participação financeira da Secretaria Regional do Plano e Finanças, na execução das obras previstas no presente contrato, não poderá exceder os seguintes montantes:

Designação da Obra	Valor CP's assinados e publicados JORAM	Contrato-Programa para 2006			
		Reforços	Novos	Anulações	Total
Construção do C.M. entre Sítio do Facho e Caldeira - Câmara de Lobos	120.800,00	0,00	0,00	115.800,00	-115.800,00
Construção do C.M. que liga a Rua Maestro João Noronha ao C.M. do Pico da Cruz - Câmara de Lobos	335.000,00	0,00	0,00	150.000,00	-150.000,00
Construção do Prolongamento do Caminho de Saraiva até ao Lagar da Giesta - Câmara de Lobos	102.971,11	0,00	0,00	45.000,00	-45.000,00
Construção do C.M. entre o Sítio da Igreja e Fontes - Quinta Grande	831.027,81	110.800,00	0,00	0,00	110.800,00
Alargamento do C.M. Ponte do Gato à Estrada do Celvário - Estabilização de Taludes - Estrito de Câmara de Lobos	618.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total	2.197.798,92	310.800,00	0,00	310.800,00	0,00

Unid.: euros

2 - É alterado o período de vigência dos contratos-programa celebrados com o Município de Câmara de Lobos, em 25 de Maio de 2001, 15 de Abril de 2002, 14 de Maio de 2002, 31 de Março de 2004, 26 de Outubro de 2004, 7 de Abril de 2005, 12 de Dezembro de 2005, 21 de Abril de 2006, respectivamente publicados no JORAM, II Série, n.º 112, de 11 Junho de 2001, n.º 79, de 23 de Abril de 2002, n.º 105, de 3 de Junho de 2002, n.º 74, de 15 de Abril de 2004, n.º 219, de 10 Novembro de 2004, n.º 75, de 18 Abril de 2005, n.º 241, de 19 Dezembro de 2005, n.º 91, de 11 de Maio de 2006, relativo às obras a seguir identificadas, os quais passam a ter início no dia imediato ao da sua publicação no JORAM e termo em 31-12-2006, de acordo com a seguinte reprogramação financeira:

Ano 2006:

"Construção do C.M. entre Sítio do Facho e Caldeira - Câmara de Lobos"	5.000,00€
"Construção do C.M. que liga Rua Maestro João Noronha ao C.M. Pico da Cruz - C. Lobos"	185.000,00€
"Construção do Prolongamento do Caminho da Saraiva até ao Lagar da Giesta - Câmara de Lobos"	57.791,11€

Ano 2007:

- “Construção do C.M. entre Sítio do Facho e Caldeira - Câmara de Lobos”115.800,00€
 “Construção do C.M. que liga Rua Maestro João Noronha ao C.M. Pico da Cruz – C. Lobos”150.000,00€
 “Construção do Prolongamento do Caminho da Saraiva até ao Lagar da Giesta - Câmara de Lobos”45.000,00€

3 - O apoio financeiro da Administração Regional não abrange os custos resultantes de revisões de preços, trabalhos a mais, erros e omissões, bem como as despesas relativas à elaboração dos respectivos projectos.

4 - Caberá ao Município de Câmara de Lobos assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização das obras.

CLÁUSULA 5ª. ACOMPANHAMENTO E CONTROLO

O acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será efectuado pela Secretaria Regional do Plano e Finanças, através da Direcção Regional de Planeamento e Finanças, pelo Município outorgante e pela Direcção Regional do Ordenamento do Território, no caso de, para o efeito, ser solicitada pelo Município ou pela Secretaria Regional do Plano e Finanças.

CLÁUSULA 6ª. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

As verbas que asseguram a execução dos investimentos deste contrato-programa são inscritas nos orçamentos do Município de Câmara de Lobos e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª supra.

CLÁUSULA 7ª. RESOLUÇÃO DO CONTRATO

O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato-programa poderá dar origem à resolução por iniciativa da outra parte.

Funchal, 17 de Novembro de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS, Arlindo Pinto Gomes

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Anúncio de concurso

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:
 REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
 SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
 DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL
 Endereço postal:
 Estrada Comandante Camacho de Freitas
 Localidade:
 Funchal
 Código postal:
 9020 148
 País:
 PORTUGAL

Pontos de contacto:
 Direcção Regional de Formação Profissional
 Estrada Comandante Camacho de Freitas
 Telefone 291 701090

À atenção de:
 Direcção Regional de Formação Profissional

Telefone:
 291 701090

Fax:
 291 764891

Correio Electrónico:
 drfprofissional@madeira-edu.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais:

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de Serviços de Segurança e Vigilância da Direcção Regional de Fo

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação

c) Serviços

Categoria de serviços n.º 23

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

Concurso público realizado nos termos do Decreto-Lei n.º 137/99, de 08 de Junho, tendo como objecto prestação de serviço de segurança e vigilância das instalações da Direcção Regional de Formação Profissional

II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal

Vocabulário principal: 74600000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.1.8) Divisão em lotes:

Não

II.1.9) São aceites variantes:

Não

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.2) Opções:

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em 01/03/2007 Conclusão em 29/02/2008

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Caução de 5% do valor global da prestação do serviço, com exclusão do IVA

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Orçamento da Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional da Educação, através da Direcção Regional de Formação Profissional

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Agrupamento Complementar de Empresas

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A prestação do serviço é reservada aos concorrentes titulares de Alvará que autorize o exercício de actividade de segurança privada, emitido pelo Ministério da Administração Interna, a que se refere Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 198/2005, de 1 de Novembro

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos referidos no Programa de Concurso

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos referidos no Programa de Concurso

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Sim

Decreto-Lei n.º 35/2004, de 21 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 198/2005, de 1 de Novembro

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Sim

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo
Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
1/2006/DA7

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 04/01/2007

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 25

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

O pagamento prévio pode ser feito em numerário ou cheque visado passado à ordem da Direcção Regional de Formação Profissional

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 04/01/2007

Hora: 17

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 60 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 05/01/2007

Hora: 10

Lugar:

Indicado em I.1

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

17/11/2006

17/11/2006

Secretaria Regional de Educação, José Eduardo Magalhães Alves (Chefe de Gabinete)

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 14 de Novembro de 2006, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foram nomeadas definitivamente, Márcia Rosário Rodrigues Martins, Cláudia Leolinda Lopes Azevedo e Tânia Rubina de Jesus de Sá Dória, para a categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa (fim de estágio), no quadro de pessoal do Infantário "O Barquinho", na sequência de concurso externo de ingresso, com efeitos a partir de 13 de Novembro de 2006 – Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 14 de Novembro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 219, II série, página 3, de 14 de Novembro de 2006, relativo à celebração de contrato administrativo de provimento com Miguel Bruno Lemos Gouveia, para a categoria de Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, rectifica-se o seguinte:

ONDE SE LÊ:

“(…)

foi autorizado a celebração do contrato administrativo de provimento com Miguel Bruno Lemos Gouveia para a categoria de Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2, no quadro de

pessoal da Direcção Regional de Educação, em regime de estágio, na sequência de concurso externo de ingresso, com início a 2/11/06 e termo a 1/11/07 (…)

DEVERÁ LER-SE:

“(…)

foi autorizado a celebração do contrato administrativo de provimento com Miguel Bruno Lemos Gouveia para a categoria de Especialista de Informática de Grau 1, Nível 2, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, em regime de estágio, na sequência de concurso externo de ingresso, com início a 2/11/06 e termo a 1/05/07 (…)

Funchal, 21 de Novembro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Aviso

Por despacho do Exm.º Senhor Secretário Regional de Educação, de 13/11/06 e na sequência de concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Consultor Jurídico de 1ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Formação Profissional, foi nomeada definitivamente, Isabel Margarida Chorão Aguiar de Vaz Tomé, aprovada no referido concurso para a categoria de Consultor Jurídico de 1ª Classe, da carreira Consultor Jurídico, com efeitos a partir da data do respectivo despacho.

(Isento de Fiscalização prévia pela SRTC)

Funchal, 21 de Novembro de 2006.

A DIRECTORA REGIONAL DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL, Sara Maria Nunes de Almeida Estudante Relvas

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

INSTITUTO DE GESTÃO DE FUNDOS COMUNITÁRIOS

Aviso

Por despacho n.º 384/2006, de 15 de Novembro, da Chefe do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 16 de Novembro de 2004, publicado no JORAM II Série n.º 240 de 13 de Dezembro de 2004, rectificado pela declaração de rectificação n.º 27/2004, publicado no JORAM, II Série n.º 243 de 16 de Dezembro de 2004, foi nomeado, após aprovação em concurso interno de acesso geral, na categoria de Técnico Superior Principal, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, o candidato:

- Elias Manuel Soares Medeiros

Este provimento tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IFC – 01 – Funcionamento Normal, Classificação Económica 01.01.03.

(Nos termos do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Instituto de Gestão de Fundos Comunitários, 21 de Novembro de 2006

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Sílvia Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)